



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

11 - 05 - 20

Jornal 6 A.M.P.

Página 211

Edição 2006

marisete
Ass. Responsável

DECRETO Nº 3967/2020

Data 08/05/2020

Revoga Decreto nº 3938/2020, de 24/03/2020, que trata da jornada de trabalho em turno único para os servidores públicos municipais da administração direta município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL,
DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, E FUNDAMENTADO NO INTERESSE PÚBLICO;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3938/2020, de 24 de março de 2020.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que atuam nas estruturas administrativas do Poder Executivo Municipal, a partir de 11 de Maio de 2020, voltará a ser executada normalmente, de portas fechadas, através de expediente interno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná